



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 070/2023**

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL AUSENTAR-SE DO PAÍS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, nos termos do Inciso VIII do Artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, Presidente, Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo.

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, a ausentar-se do País no período entre 13 de janeiro à 10 de fevereiro de 2024, para tratar de assuntos de interesse particulares nos países da Argentina e Paraguai.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

**Simoni Stein Tornquist**  
1ª Secretária

**Mauro André Weigmer**  
Presidente